



DECRETO MUNICIPAL Nº 7273 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

*Publicado no site da prefeitura
Municipal*
30/08/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

Dispõe sobre a instauração de REURB-S e do núcleo informal Consolidado Loteamento Corumbá Viva no Município de Santo Antônio do Descoberto - GO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º A instauração da REURB-S e aprovação do Auto de Demarcação Urbanística do terreno urbano denominado núcleo informal **Loteamento CORUMBÁ VIVA**, neste Município, com área total de 304.072,00 m² (Trezentos e quatro mil setenta e dois metros quadrados) com as seguintes características, dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice V-01 de coordenadas planas UTM (N=8.206.522,420m; E=788.175,872m) georreferenciadas no Datum SIRGAS2000, MC -51° e Fuso 22 localizado junto a divisa de terras do Sr. Felicíssimo Alves Rabelo, e segue com os azimutes, distâncias e coordenadas: AZ. 94°54'05" - 82,09m, até o vértice V-02, de coordenadas (N=8.206.515,405m; E=788.257,666m); AZ.79°16'16" - 63,32m, até o vértice V-03, de coordenadas (N=8.206.527,194m; E=788.319,882m); AZ.92°41'15" - 41,41m, até o vértice V-04, de coordenadas (N=8.206.525,252m; E=788.361,243m), localizado na margem direita de uma grota; daí segue margeando os limites da Área de Preservação Permanente Desapropriada (R-03-6.053 – Proprietária: Corumbá Concessões S/A) com os azimutes, distâncias e coordenadas: AZ.166°38'47" - 24,96m, até o vértice V-05, de coordenadas (N=8.206.500,970m; E=788.367,007m); AZ.96°14'31" - 37,15m, até o vértice V-06, de coordenadas (N=8.206.496,931m; E=788.403,938m); AZ.166°38'47" - 8,73m, até o vértice V-07, de coordenadas (N=8.206.488,436m; E=788.405,955m); AZ.162°41'43" - 23,54m, até o vértice V-08, de coordenadas (N=8.206.465,959m; E=788.412,958m); AZ.160°38'56" - 58,61m, até o vértice V-09, de coordenadas (N=8.206.410,659m; E=788.432,379m); AZ.161°23'04" - 35,59m, até o vértice V-10, de coordenadas (N=8.206.376,935m; E=788.443,739m); AZ.190°11'44" - 39,99m, até o vértice V-11, de coordenadas (N=8.206.337,578m; E=788.436,660m); AZ.188°43'57" - 42,98m, até o vértice V-12, de coordenadas (N=8.206.295,097m; E=788.430,135m); AZ.188°43'57" - 55,66m, até o vértice V-13, de coordenadas (N=8.206.240,082m; E=788.421,685m); AZ.189°07'47" - 52,27m, até o vértice V-14, de coordenadas (N=8.206.188,479m; E=788.413,392m); AZ.153°11'51" - 43,13m, até o vértice V-15, de coordenadas (N=8.206.149,984m; E=788.432,839m); AZ.151°01'25" -



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



29,16m, até o vértice V-16, de coordenadas (N=8.206.124,470m; E=788.446,968m); AZ.197°09'03" - 43,55m, até o vértice V-17, de coordenadas (N=8.206.082,853m; E=788.434,125m); AZ.192°06'38" - 6,70m, até o vértice V-18, de coordenadas (N=8.206.076,302m; E=788.432,719m); AZ.196°42'34" - 81,39m, até o vértice V-19, de coordenadas (N=8.205.998,347m; E=788.409,318m); AZ.174°19'45" - 47,38m, até o vértice V-20, de coordenadas (N=8.205.951,195m; E=788.414,000m); AZ.202°06'57" - 11,52m, até o vértice V-21, de coordenadas (N=8.205.940,525m; E=788.409,664m); AZ.156°54'23" - 35,72m, até o vértice V-22, de coordenadas (N=8.205.907,664m; E=788.423,676m); AZ.157°43'14" - 47,84m, até o vértice V-23, de coordenadas (N=8.205.863,394m; E=788.441,814m); AZ.195°04'10" - 8,56m, até o vértice V-24, de coordenadas (N=8.205.855,128m; E=788.439,588m); AZ.168°18'12" - 6,00m, até o vértice V-25, de coordenadas (N=8.205.849,251m; E=788.440,805m); AZ.175°48'57" - 28,74m, até o vértice V-26, de coordenadas (N=8.205.820,587m; E=788.442,902m); AZ.158°01'11" - 33,44m, até o vértice V-27, de coordenadas (N=8.205.789,580m; E=788.455,417m); AZ.156°59'48" - 28,11m, até o vértice V-28, de coordenadas (N=8.205.763,703m; E=788.466,403m); AZ.139°31'58" - 31,45m, até o vértice V-29, de coordenadas (N=8.205.739,775m; E=788.486,815m); AZ.140°01'40" - 29,51m, até o vértice V-30, de coordenadas (N=8.205.717,158m; E=788.505,774m); AZ.138°31'27" - 29,59m, até o vértice V-31, de coordenadas (N=8.205.694,986m; E=788.525,374m); AZ.139°51'53" - 31,84m, até o vértice V-32, de coordenadas (N=8.205.670,642m; E=788.545,900m); AZ.217°38'35" - 35,81m, até o vértice V-33, de coordenadas (N=8.205.642,285m; E=788.524,028m); AZ.201°31'18" - 41,58m, até o vértice V-34, de coordenadas (N=8.205.603,601m; E=788.508,773m); AZ.206°25'31" - 44,01m, até o vértice V-35, de coordenadas (N=8.205.564,193m; E=788.489,189m); AZ.270°25'02" - 57,53m, até o vértice V-36, de coordenadas (N=8.205.564,612m; E=788.431,664m); AZ.261°50'34" - 20,68m, até o vértice V-37, de coordenadas (N=8.205.561,678m; E=788.411,195m); AZ.273°11'48" - 26,76m, até o vértice V-38, de coordenadas (N=8.205.563,170m; E=788.384,480m); AZ.268°43'16" - 17,79m, até o vértice V-39, de coordenadas (N=8.205.562,773m; E=788.366,695m); AZ.262°55'36" - 41,94m, até o vértice V-40, de coordenadas (N=8.205.557,608m; E=788.325,071m); AZ.178°38'10" - 7,74m, até o vértice V-41, de coordenadas (N=8.205.549,866m; E=788.325,255m); AZ.266°41'59" - 45,51m, até o vértice V-42, de coordenadas (N=8.205.547,246m; E=788.279,821m); AZ.190°10'05" - 11,77m, até o vértice V-43, de coordenadas (N=8.205.535,659m; E=788.277,743m); AZ.286°59'23" - 10,43m, até o vértice V-44, de coordenadas (N=8.205.538,708m; E=788.267,764m); AZ.298°10'48" - 15,31m, até o vértice V-45, de coordenadas (N=8.205.545,936m; E=788.254,273m); AZ.297°23'38" - 25,85m, até o vértice V-46, de coordenadas (N=8.205.557,831m; E=788.231,318m); AZ.295°53'29" - 45,98m, até o vértice V-47, de coordenadas (N=8.205.577,909m; E=788.189,953m); AZ.297°50'03" - 42,66m, até o vértice V-48, de coordenadas (N=8.205.597,829m; E=788.152,227m); AZ.301°22'34" - 33,14m, até o vértice V-49, de coordenadas (N=8.205.615,082m; E=788.123,935m); AZ.314°00'52" - 110,37m, até o vértice V-50, de coordenadas



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



(N=8.205.691,773m; E=788.044,559m); AZ.290°40'46" - 120,63m, até o vértice V-51, de coordenadas (N=8.205.734,371m; E=787.931,705m); AZ.290°21'17" - 51,24m, até o vértice V-52, de coordenadas (N=8.205.752,193m; E=787.883,666m); agora confrontando com Felicíssimo Alves Rabelo com os azimutes, distâncias e coordenadas: AZ.76°07'18" - 62,21m, até o vértice V-53, de coordenadas (N=8.205.767,116m; E=787.944,065m); AZ.52°26'01" - 84,58m, até o vértice V-54, de coordenadas (N=8.205.818,681m; E=788.011,104m); AZ.52°46'47" - 20,34m, até o vértice V-55, de coordenadas (N=8.205.830,982m; E=788.027,298m); AZ.52°27'34" - 30,40m, até o vértice V-56, de coordenadas (N=8.205.849,504m; E=788.051,401m); AZ.51°54'33" - 19,59m, até o vértice V-57, de coordenadas (N=8.205.861,590m; E=788.066,820m); AZ.48°11'47" - 4,64m, até o vértice V-58, de coordenadas (N=8.205.864,684m; E=788.070,280m); AZ.31°36'37" - 5,66m, até o vértice V-59, de coordenadas (N=8.205.869,500m; E=788.073,244m); AZ.24°45'28" - 10,58m, até o vértice V-60, de coordenadas (N=8.205.879,106m; E=788.077,674m); AZ.25°28'40" - 19,68m, até o vértice V-61, de coordenadas (N=8.205.896,873m; E=788.086,140m); AZ.25°52'37" - 20,75m, até o vértice V-62, de coordenadas (N=8.205.915,540m; E=788.095,195m); AZ.24°50'34" - 19,16m, até o vértice V-63, de coordenadas (N=8.205.932,928m; E=788.103,245m); AZ.25°51'52" - 20,04m, até o vértice V-64, de coordenadas (N=8.205.950,960m; E=788.111,987m); AZ.25°26'22" - 20,01m, até o vértice V-65, de coordenadas (N=8.205.969,029m; E=788.120,582m); AZ.26°27'47" - 20,12m, até o vértice V-66, de coordenadas (N=8.205.987,045m; E=788.129,550m); AZ.25°58'52" - 20,27m, até o vértice V-67, de coordenadas (N=8.206.005,265m; E=788.138,429m); AZ.26°08'07" - 20,39m, até o vértice V-68, de coordenadas (N=8.206.023,571m; E=788.147,411m); AZ.25°34'15" - 19,62m, até o vértice V-69, de coordenadas (N=8.206.041,266m; E=788.155,878m); AZ.25°57'40" - 20,03m, até o vértice V-70, de coordenadas (N=8.206.059,274m; E=788.164,646m); AZ.25°47'22" - 17,68m, até o vértice V-71, de coordenadas (N=8.206.075,189m; E=788.172,336m); AZ.26°44'55" - 1,95m, até o vértice V-72, de coordenadas (N=8.206.076,933m; E=788.173,215m); AZ.43°19'51" - 18,62m, até o vértice V-73, de coordenadas (N=8.206.090,476m; E=788.185,991m); AZ.43°02'44" - 18,78m, até o vértice V-74, de coordenadas (N=8.206.104,204m; E=788.198,813m); AZ.36°18'05" - 4,15m, até o vértice V-75, de coordenadas (N=8.206.107,550m; E=788.201,271m); AZ.34°01'06" - 43,56m, até o vértice V-76, de coordenadas (N=8.206.143,658m; E=788.225,643m); AZ.33°28'59" - 27,87m, até o vértice V-77, de coordenadas (N=8.206.166,902m; E=788.241,018m); AZ.331°06'41" - 122,75m, até o vértice V-78, de coordenadas (N=8.206.274,378m; E=788.181,716m); AZ.18°39'58" - 6,51m, até o vértice V-79, de coordenadas (N=8.206.280,541m; E=788.183,798m); AZ.355°26'29" - 28,67m, até o vértice V-80, de coordenadas (N=8.206.309,125m; E=788.181,519m); AZ.355°52'04" - 51,17m, até o vértice V-81, de coordenadas (N=8.206.360,160m; E=788.177,832m); AZ.355°58'32" - 12,92m, até o vértice V-82, de coordenadas (N=8.206.373,052m; E=788.176,925m); AZ.354°11'01" - 12,66m, até o vértice V-83, de coordenadas (N=8.206.385,647m; E=788.175,642m); AZ.355°54'14" - 25,83m, até o vértice V-



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



84, de coordenadas (N=8.206.411,411m; E=788.173,797m); AZ.355°22'53" - 16,98m, até o vértice V-85, de coordenadas (N=8.206.428,332m; E=788.172,430m); AZ.355°29'22" - 8,56m, até o vértice V-86, de coordenadas (N=8.206.436,863m; E=788.171,757m); AZ.355°29'22" - 32,88m, até o vértice V-87, de coordenadas (N=8.206.469,642m; E=788.169,171m); AZ.356°42'38" - 18,29m, até o vértice V-88, de coordenadas (N=8.206.487,901m; E=788.168,122m); AZ.12°39'14" - 35,38m, até o ponto de início desta descrição, no vértice V-01.

Art. 2º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º Auto de Demarcação Urbanística desenvolvido e executado pela empresa credenciada RENOVE Propriedades e Gestão Urbana Ltda conforme Ordem de serviços do dia 17 de Agosto de 2023, peças técnicas e administrativas para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, da Lei Federal nº 13.465/17, o Decreto Federal 9310/2018 e do Decreto Municipal n. 3351/2022, sendo esta empresa credenciada para desenvolver os trabalhos de regularização fundiária no núcleo informal CONDOMINIO CORUMBÁ VIVA.

Art. 4º Anuído pelo proprietário jurídico da área, registrada no cartório de registro de imóveis de Santo Antônio do descoberto sob a matrícula nr. 6.053 no dia 31 de março de 2023 o Sr. Manoel Carlos Pereira Lucena, brasileiro, solteiro, eletricitário, CPF nº 291.493.121-20, RG. 933.461 SESP/DF.

Art. 5º Este Decreto entra em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, AOS 28 DE AGOSTO DE 2024


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal